



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

ATA DE REUNIÃO Nº 6 / 2022 - ASS/CTF (11.02.03)

Nº do Protocolo: 23111.020993/2022-17

Teresina-PI, 11 de Maio de 2022

Ata da quinta reunião (quinta extraordinária) do Conselho Administrativo Pedagógico do Colégio Técnico de Floriano, ocorrida às nove horas e vinte minutos do dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, na cidade de Floriano do Estado do Piauí, que, considerando a atual pandemia de Covid-19, ocorreu totalmente por meio videochamada, no *Google Meet*: meet.google.com/miq-ason-xnj, sob a presidência do Diretor do Colégio, professor Ricardo de Castro Ribeiro Santos e com a presença dos seguintes Conselheiros: Antonia Aildegância Rufino da Silva, Dannielle Vieira de Sousa Borges, Elizabeth Gonçalves Lima Rocha, Francimeiry Santos Carvalho, Josimari Regina Paschoaloto, Laurielson Chaves Alencar, Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias, Maria Luciene Feitosa Rocha, Nívea Gomes Nascimento de Oliveira, Rejane dos Santos Lima Sousa, Rosângela Feitosa de França e Thiago Machado Rodrigues, Wilamis Kleiton Nunes da Silva. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** O Conselheiro Presidente informou aos presentes que o **(RP) Processo 23111.011989/2022-43 (16.03.2022)**, da docente MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA MATIAS, solicitando REMOÇÃO AO CTT, seria retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator José Ribamar Lopes Batista Júnior, que apresentou justificativa de ausência; que o **Processo 23111.020119/2022-44 (06/05/2022)**, da Direção do CTF, encaminhando para apreciação Minuta de Protocolos de Biossegurança CTF 2022 que tem como Relatora a Conselheira Francimeiry Santos Carvalho poderia ser apresentado hoje, ficando sua votação adiada para próxima reunião, em razão de questões relacionadas à limitadores que serão objeto de análise em reunião pautada para amanhã, dia 11.05.2022, com o Comitê Gestor de Crise; que o CGC poderá atualizar as regras existentes e que, nesse caso, será necessário aprimorar a presente Minuta; que a Conselheira Francimeiry Santos Carvalho receberá o link para participar da reunião. Todos concordaram. Também deu ciência aos presentes que a minuta de resolução que regulamenta o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da UFPI encaminhada para o e-mail dos Conselheiros foi aprovada na íntegra e nela constam as contribuições apresentadas; que no Item 14 consta o Calendário dos Curso de Graduação; que o mencionado Calendário fundamenta a decisão de retorno presencial no dia vinte de junho em virtude de férias docentes, trancamento de curso, entre outros; que nas Atas das reuniões entre as Coordenações de Cursos e os professores do CTF, apresentadas à Direção, tratando do retorno presencial, em alguns casos, não se referiu a discussões pedagógicas, limitando-se a discussões de natureza administrativa (ônibus, alojamento, RU, benefícios estudantis); que consultou a assistente social do IFPI, Campus Floriano, sobre o retorno presencial na instituição, sob os seguintes aspectos: residência estudantil - somente o Campus de Uruçuí oferta alojamento aos alunos; transporte - a instituição não está oferecendo transporte (o objetivo é evitar a aglomeração no ônibus); que os alunos estão custeando seu transporte; que o refeitório do IFPI em Floriano oferece diariamente um número limitado de fichas que dá acesso às refeições; que as bolsas estudantis também são limitadas. Continuando, ele afirmou que mesmo diante da limitação de benefícios estudantis concedidos, os candidatos optam por estudar no IFPI (há desistência de candidatos aprovados no Colégio, quando estes também são aprovados no IFPI, havendo uma segunda, terceira e até quarta lista de estudantes aprovados convocados para preenchimento de vagas oferecidas pelo CTF); que, desta forma, não há coerência em se fazer uma leitura entre o número e valor de benefícios e a quantidade

de alunos ou ainda as situações apresentadas pelas Coordenações de Curso nas Atas. Com relação ao Colégio, seguiu cientificando que não haverá Edital de seleção de alunos ingressantes para alojamento; que os benefícios estudantis são disponibilizados dentro das possibilidades (liberação de recursos pelo Governo Federal); que os benefícios estudantis não estão atrelados ao funcionamento do Colégio; que o Edital referente ao seguro de discentes, docentes e técnicos-administrativos da UFPI se encontra tramitando; que mesmo diante dessa situação em andamento, os servidores precisam retornar ao trabalho em modo presencial. Sendo concedida a palavra à Conselheira Josimari Regina Paschoaloto, a mesma se manifestou da seguinte forma: houve três seleções de benefícios estudantis: Auxílio Emergencial face à pandemia de covid-19; Benefício de Auxílio Moradia (AM) e Benefício de Auxílio Estudantil (BAE); que os três Editais foram finalizados; que um aluno só poderá receber um benefício, mesmo estando apto a concorrer em dois ou mais editais; que os alunos selecionados deverão informar os números das contas para recebimento dos benefícios e que há vagas remanescentes. O Diretor Presidente parabenizou a Conselheira pelo andamento dos processos; informou que, após o primeiro pagamento, outros Editais com vagas remanescentes serão lançados e que, caso o aluno venha a ocupar vaga na residência CAFS/CTF e receba Benefício de Auxílio Moradia (BAE), deve optar entre a residência e o recebimento das bolsas de AM. Fazendo uso da palavra, a Conselheira Antonia Aildeglânia Rufino da Silva tratou dos seguintes assuntos administrativos: que o contrato da lanchonete está em fase de encerramento (tanto este como o contrato com a XEROX está em fase de pesquisa de preço); que a próxima fase será a jurídica; que a previsão de conclusão dos mencionados processos é de três meses; que o processo de cobertura da quadra desde oito de fevereiro de dois mil e vinte e um se encontra na Coordenação de Projetos; que havia solicitado orientação quanto ao isolamento da mesma; que solicitou ao fiscal do contrato e à Prefeitura (através de memorando) orientações sobre o isolamento; que ainda não recebeu nenhum posicionamento sobre esse assunto; que a situação é preocupante; que há risco de desabamento da cobertura da quadra e que a mesma deve ser isolada de forma segura; que o processo de reforma do alojamento se encontra também na Coordenação de Projetos; que a reforma da residência estudantil (CAFS/CTF) foi iniciada há vinte dias e se encerra até sexta-feira; que a parte inferior será totalmente liberada (vinte e quatro quartos); que a reforma das salas de aulas, com as divisões no bloco de informática, foram concluídas; que duas salas neste bloco estão sem data-show (aguardando licitação); que foram efetuadas manutenções em janelas, vitrôs, torneiras e bebedouros; que o contrato com o transporte está suspenso; que, com o retorno das aulas práticas e viagens, o contrato será regularizado para esses fins; que há previsão de contratação de dois motoristas. A Conselheira Maria da Conceição Bezerra da Silva Matias perguntou se o transporte será utilizado no trajeto Colégio - Fazenda Experimental. O Conselheiro Presidente afirmou que será utilizado tanto nesse trajeto como em viagens com discentes do Colégio, havendo a possibilidade de contratação de dois motoristas; que caso essa contratação não ocorra, o funcionamento será no mesmo modelo de dois mil e vinte, obedecendo a definição de limitadores, caso existam; que o alojamento será ofertado para alunos já selecionados no Edital de 2020. **ORDEM DO DIA: Item 01. Processo 23111.017569/2022-24 (18.04.2022), da Direção do CTF**, encaminhando processo que trata do retorno presencial. **Proposta:** definir o dia 6/6/2022 (segunda-feira) para o início das atividades no formato presencial em sua totalidade. **INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022**, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC e **Reunião CEPEX, por videoconferência Dia 09/05/2022 Horário: 09 horas. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23111.019765/2022-96, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**, encaminhando minuta de resolução que regulamenta o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e de Pós-Graduação da UFPI. **Relatora:** Conselheira Deborah Dettmam Matos. O Conselheiro Presidente apresentou a proposta de retorno presencial no dia 06/06/2022, data limite da Instrução Normativa, destacando que o Art. 3º revoga a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021 (previa o trabalho remoto para servidores e empregados públicos que apresentem condições e fatores de risco e para servidores e empregados públicos na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos

serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência); que apenas o Curso de Enfermagem possui docente que se enquadra neste artigo; que, por esse motivo, a Coordenadora deverá se apropriar da matéria; que a Instrução Normativa prevê a modalidade de trabalho remoto em caso de aumento de número de casos de Covid; que todos - discentes, docentes e técnicos-administrativos - devem apresentar comprovante vacinal; que, em qualquer segmento, caso o comprovante vacinal não seja apresentado, poderá ser substituído por teste de covid negativo a cada setenta e duas horas; que, caso uma destas comprovações não seja apresentada, haverá impedimento de acesso às instalações da UFPI; que todos os docentes do CTF apresentaram comprovante de vacina; que somente um técnico-administrativo não o fez. O Conselheiro Wilamis Kleiton Nunes da Silva afirmou que as aulas teóricas do Curso Técnico em Informática poderiam ser aceleradas, em função de horários vagos de disciplinas já finalizadas; que as aulas teóricas podem ser encerradas até o dia 06.06.2022. A Conselheira Maria Luciene Feitosa Rocha apresentou a sugestão de retorno dos alunos do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde somente no segundo semestre, tanto em função da pequena quantidade de alunos, quanto ao fato destes residirem em outros municípios e trabalharem (foram realizadas reuniões em os discentes expressaram esse pensamento, segundo ela). A Conselheira Francimeiry Santos Carvalho endossou as palavras da Conselheira, afirmando que o primeiro semestre da mencionada turma será finalizado até o dia quinze de junho (nove dias após o data prevista para retorno), podendo, no seu entendimento, esse módulo ser concluído de forma remota; que, quanto ao retorno da prática dos alunos do Curso Técnico em Enfermagem em hospital, ela informou aos presentes que irá realizar uma consulta sobre a ausência de contrato de seguro nessa atividade. O Conselheiro Ricardo de Castro Ribeiro Santos informou a todos que o calendário prevê aulas do ensino médio até o dia quinze de julho; que os Conselheiros devem levar em consideração que todos os Colégios vinculados à Universidade Federal do Piauí haviam retornado ao trabalho de forma presencial, pressionando o Colégio a um posicionamento, mesmo que o Colégio tenha apresentado aos alunos a necessidade de definição de alguns pontos; que uma decisão não será tomada por base em uma excessão; que uma transição dentro de um Curso será aceita desde que haja a justificativa e a responsabilidade do Curso demandante, oficialmente documentados; que poderá ser inserido um parágrafo na Resolução que define a data de início para o retorno das atividades presenciais dos cursos do Colégio Técnico de Floriano que não possibilitasse contestação, elaborado paralelamente à essa reunião. As Conselheiras Maria Luciene Feitosa Rocha e Francimeiry Santos Carvalho elaboraram os seguintes parágrafos: • § 1º Como medida transitória, fica mantido o formato de ensino do período letivo em exercício (2022.1), conforme o término dos calendários acadêmicos em execução, a serem definidos pelas assembleias de Cursos. • § 2º O período citado no parágrafo anterior deve ter proximidade com a data definida para o retorno presencial, não excedendo em 15 (quinze) dias letivos. Não havendo mais manifestações acerca do tema, a **proposta para o início das atividades no formato presencial em sua totalidade no dia 6/6/2022 (segunda-feira), com o acréscimo dos parágrafos acima, foi APROVADA POR UNANIMIDADE. 02. Processo 23111.020119/2022-44 (06/05/2022)**, da Direção do CTF, encaminhando para apreciação Minuta de Protocolos de Biossegurança CTF 2022. A **Conselheira Relatora** Francimeiry Santos Carvalho explicou que os limitadores só seriam submetidos à regulamentação quando se tratasse de transporte; que o tema não foi objeto da minuta porque seria uma discussão conjunta do CTF/CAFS (o transporte é utilizado por alunos do Campus e do Colégio); que o documento construído também será tratado no contexto municipal (flexibilização de uso de máscaras); que, no seu entendimento, esse regramento deve ser definido pela UFPI; que a UFPI disponibiliza equipamentos de biossegurança para uso nos laboratórios e aulas práticas de agropecuária e enfermagem; que não há uma capacidade máxima definida para alunos em sala de aula; que a quantidade de alunos por grupos em aulas práticas nos cursos de agropecuária e enfermagem estão definidos; que há a definição de distanciamento de alunos em salas de aulas, capacidade em espaços comuns e banheiros e orientação para uso de bebedouros; que há recomendações individuais e coletivas para a residência estudantil; que o termo de responsabilidade deverá ser assinado pelos alunos residentes (maiores de dezoito anos); que não há normativa referente a transporte; que a minuta aborda ações corretas e importantes para segundaça na escola. O Conselheiro Thiago Machado Rodrigues perguntou se haverá disponibilização de máscaras e álcool em gel para docentes e discentes, sendo

informado pelo Conselheiro presidente que não haverá. O Conselheiro Thiago Machado Rodrigues perguntou, então, se esses itens de biossegurança poderiam ser disponibilizados pela ADUFPI. O Conselheiro Presidente afirmou que a presente matéria poderia ser pautada em reunião da ADUFPI e, caso aprovada, eles poderiam ser disponibilizados. Continuou informando que o processo aguardará reunião com o CGC amanhã, dia 11.05.2022, e que, caso haja novas regras, estas serão incorporadas à presente minuta e pautada na próxima reunião do CAP para ser votada. **EXTRA-PAUTA: 01. Processo nº 23111.020113/2022-12 (06/05/2022)**, da Direção do CTF encaminhando para apreciação PAQ 2022.2 dos TAEs Almir Bezerra da Luz e Antonio Luis de Sousa Nunes. **Relatora:** Dannielle Vieira de Sousa Borges **Parecer:** FAVORÁVEL. **Decisão:** APROVADO POR UNANIMIDADE. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, às onze horas e treze minutos, agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Denise Leal Reis, Assistente da Direção, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelo Presidente, demais Conselheiros presentes, cabendo esclarecer que a assinatura eletrônica por parte da Conselheira Rejane dos Santos Lima Sousa no sistema ainda não pode ser realizada, ficando a mesma notificada por e-mail do inteiro teor da presente Ata.

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 14:38)

ANTONIA AILDEGLANIA RUFINO DA
SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1733062

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 15:17)

DANNIELLE VIEIRA DE SOUSA BORGES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 2174721

(Assinado digitalmente em 12/05/2022 14:33)

ELIZABETH GONCALVES LIMA ROCHA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 2086006

(Assinado digitalmente em 12/05/2022 19:25)

FRANCIMEIRY SANTOS CARVALHO

COORDENADOR

Matrícula: 1733215

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 14:38)

JOSIMARI REGINA PASCHOALOTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 2321672

(Assinado digitalmente em 12/05/2022 08:33)

LAURIELSON CHAVES ALENCAR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 3319775

(Assinado digitalmente em 12/05/2022 08:25)

MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA

SILVA MATIAS

COORDENADOR

Matrícula: 2558157

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 23:16)

MARIA LUCIENE FEITOSA ROCHA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 423532

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 14:35)

NIVEA GOMES NASCIMENTO DE

OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1635292

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 16:33)

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS

DIRETOR

Matrícula: 2516120

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 15:28)
ROSÂNGELA FEITOSA DE FRANÇA
ADMINISTRADOR
Matricula: 1553976

(Assinado digitalmente em 12/05/2022 07:23)
THIAGO MACHADO RODRIGUES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matricula: 1853515

(Assinado digitalmente em 11/05/2022 18:43)
WILAMIS KLEITON NUNES DA SILVA
COORDENADOR
Matricula: 2582071

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **82c0fef808**